

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2021, autorizado pelo ato das folhas (22) do processo de compras nº 148/2021, Pregão Presencial nº 041/2021, Processo de Registro de Preços nº 103/2021 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 041/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – AIT'S PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SEMDS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ nº 12.959.463/0001-64, representado pelo Sr. **Charles Silva Nunes**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	800	BL	<p>Bloco - 20x1 talão de multas "AIT" com 2 picotes e Numeração Bloco - de multas com 20 folhas, com capa e contracapa, impressão em preto e branco, com 2 picotes e numerações. 13x23,3 cm, 1x0 cor, tinta em papel Off Set 75g. Saída em CTP. Grampeado, Colado, Picotado. modelo anexo.</p> <p>Qualificação Técnica</p> <p>As empresas participantes deste certame licitatório deverão apresentar Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. O (s) documento (s) deverá (ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação manter contato com a (s) empresa (s) atestante (s). Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de produtos ou de prestação de serviço ou da (s) respectiva (s) nota (s) fiscal (is), que deram origem ao Atestado.</p> <p>Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração;</p> <p>As empresas licitantes deverão apresentar relação explícita e declaração formal de que dispõe ou disporá, no ato da contratação, dos profissionais necessários para o cumprimento do objeto desta licitação, conforme preceitua o Art. 30, § 6º da Lei 8.666/93, conforme anexo.</p> <p>A empresa CONTRATADA ficará obrigada a refazer, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE;</p>	R\$7,60	R\$6.080,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme a programação das secretarias solicitantes, devendo serem entregues no Almoxarifado Central – Rua: Miguel Braga, 742, Boa Vista, Itajubá – MG - em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de compra.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.17.01.06.181.0026.2230.3.3.90.39.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 041/2021.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 041/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr Marcos Pereira de Paula, representante da Secretaria Municipal de defesa Social; ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Charles Silva Nunes**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 28 de maio de 2021.

INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME

Detentora da Ata